

Mudança de Curso



- O ingresso por mudança de curso e de campi se dá por meio de edital de vagas ociosas, dentro das modalidades:

- a)** mudança entre campi para curso de mesma nomenclatura;

- b)** mudança de curso na mesma grande área, conforme definição da CAPES, no mesmo campus ou entre campi;

- c)** mudança de curso no mesmo campus ou entre campi.



Condições para a mudança de curso aos(às) discentes da UFJF que ingressaram pelos processos seletivos (PISM, SISU, VESTIBULAR):

I - haja vaga para esta modalidade no curso pretendido;

II – ter concluído no mínimo 20% (vinte por cento), no ato da inscrição, e no máximo 80% (oitenta por cento), no ato da matrícula, da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;

III - haja prazo para integralizar o curso, considerando o semestre de ingresso no curso de origem e o prazo máximo de integralização da grade curricular do curso pretendido;

IV - parecer da Coordenação do Curso competente;

V - homologação da Pró-Reitoria de Graduação;

VI - comprove vinculação ao curso de origem no ato da matrícula

- Se houver mais candidatos(as) do que vagas destinadas à mudança de curso, a seleção será feita considerando o maior Índice de Rendimento Acadêmico. Em caso de empate, a classificação obedecerá ao critério de maior carga horária cursada com aproveitamento no curso de destino.



- Para efeito de integralização do novo curso, é computado o prazo em que o(a) discente permaneceu no curso de origem.



- Todos os registros do histórico escolar do curso anterior serão incluídos no histórico escolar do novo curso.

